



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 N° 276/2024

Dispõe sobre designação de Delegado e Subdelegado da Delegacia Regional de Goiás.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário,

Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Bióloga Sara Romana Dias Dionizio, CRBio 123647/04-D, para exercer o cargo honorífico de Delegada da Regional de Goiás.

Art. 3º. Designar a Bióloga Thaís Guimarães de Castro, CRBio 062393/04-D, para exercer o cargo honorífico de Subdelegada da Regional de Goiás.

Parágrafo único. Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado serão até 05 de novembro de 2027.

Art. 4º São atribuições do (a) Delegado (a):

- I** – Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;
- II** – Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;
- III** – Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;
- IV** – Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;
- V** – Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área de abrangência;
- VI** – Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;
- VII** – Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;

VIII – Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.

Parágrafo único. A Subdelegada cumpre auxiliar a Delegada em caráter permanente e substituí-la em ausências e impedimentos.

Art. 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 06 de março de 2024.

Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D

Presidente do CRBio-04

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br